



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Interpelação escrita

A polémica gerada pela proposta de lei intitulada “*Regime das garantias dos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos a aguardar posse, em efectividade e após cessação de funções*” parou, por enquanto, com o anúncio da sua retirada pelo Chefe do Executivo. No entanto, os problemas verificados ao longo do processo merecem, de facto, a nossa reflexão, sobretudo a crítica generalizada sobre o lançamento precipitado da proposta de lei, sem ter sido precedida duma plena auscultação da sociedade, revelando as insuficiências do regime de consulta e dos respectivos trabalhos levados a cabo pelo Governo da RAEM.

Em 2011, o Governo publicou as “Normas para a Consulta de Políticas Públicas” (adiante designadas por “Normas”) e afirmou que estas são as regras gerais e os princípios orientadores que devem ser respeitados nas consultas públicas realizadas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau no domínio das políticas públicas, incluindo a tomada de decisões e as respectivas medidas e legislação. O objectivo das Normas é regulamentar a consulta sobre as políticas públicas, mas na prática, não parece que tenham surtido os devidos efeitos. Segundo muitas pessoas, várias políticas e diplomas relevantes foram implementados sem prévia auscultação, o que suscita dúvidas sobre a existência de “operações à porta fechada”, enquanto algumas políticas são submetidas a repetidas auscultações, por isso, são criticadas por se tratar de uma situação de “auscultar por auscultar” ou por



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

constituírem pretexto para o adiamento da sua concretização. Há quem critique a divulgação por ser insuficiente, e as formas e vias de consulta adoptadas pelo Governo por serem demasiado simples e monótonas, o que dificilmente consegue atrair a participação do público e, conseqüentemente, produzir os efeitos efectivamente pretendidos com a consulta. Todas estas questões têm que ser devidamente consideradas pelo Governo.

Nesta conformidade, interpelo sobre o seguinte:

1. As Normas estão a ser implementadas há já três anos. Qual é a avaliação objectiva que o Governo faz dos resultados concretos da sua implementação? Perante as críticas da sociedade, como é que vai rever e melhorar a situação?

2. Segundo as Normas, as políticas públicas classificam-se, consoante a sua categoria, em “políticas principais” e “projectos e medidas políticas”. As “políticas principais” são as prioritárias, relacionadas com as orientações e com o planeamento do desenvolvimento social de Macau, têm uma relação com a totalidade ou maioria do público, enquadram-se nas Linhas de Acção Governativa da RAEM, e devem ser precedidas de consulta; enquanto os “projectos e medidas políticas” são os projectos e medidas concretos executados em conjugação com as políticas principais, e devem ser precedidos de consulta caso constem do Relatório das Linhas de Acção Governativa, salvo em situações excepcionais, nomeadamente situações de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

urgência ou relevantes, devidamente esclarecidas junto do público. Na prática, como é que o Governo define e concretiza tudo isto, de forma científica? A proposta de lei intitulada “*Regime das garantias dos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos a aguardar posse, em efectividade e após cessação de funções*” foi inserida em que categoria, nas “políticas principais” ou nos “projectos e medidas políticas”? Por que razão não houve lugar a consulta pública? Quais foram os respectivos fundamentos?

3. A sociedade critica a divulgação por ser insuficiente, e as formas e vias de consulta por serem demasiado simples e monótonas. Como é que o Governo encara estes problemas? Como vai reforçar os trabalhos, no sentido de criar um bom ambiente de consulta e de promover, realmente, a participação do público?

3 de Junho de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Meng Kam